



## ORDEM DE COMPRAS/SERVIÇO

Nome: **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**  
End: Rua T-14, nº 249  
Cep: 74230-130  
Fone: (62) 3201-9461 (**Produtos**) / 3201-9487 (**Serviços**)  
CNPJ: **02.106.664/0001-65** Insc. Mun.: Isento  
Site: [www.ovg.org.br](http://www.ovg.org.br) Insc. Estadual: Isento, Lei Federal nº 3.193 / 1957

Número: **078/2023**  
Emissão: **05/06/2023**  
Processo: **202300058002279**

**Fornecedor** **Setor Requisitante: GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (GTI)**  
Nome: MICROSOFT DO BRASIL IMPORTACAO E COMERCIO DE SOFTWARE E VIDEO GAMES LTDA CNPJ: 04.712.500/0001-07  
Fone: (62) 3201 - 9405 Contato: Pedro Soares Silva Email: [pedro.silva@ovg.org.br](mailto:pedro.silva@ovg.org.br)  
End: AV PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK 1909 Nº: 1909 CEP: 74.505-011  
Bairro: VILA NOVA CONCEICAO Cidade: SAO PAULO Estado: SP

Item	Descrição	Unid	R\$ Unit	Qtd	R\$ Total
001	Licença de uso para o Microsoft Power BI PRO, no modelo SaaS (Software as aService) pelo período de 12 meses, incluindo atualizações e suporte.	Unid	230,40	60	R\$ 13.824,00
<b>Valor por extenso:</b>	<b>Treze mil, oitocentos e vinte e quatro reais.</b>	<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>13.824,00</b>	

**Cond. Pagamento:** O pagamento será através de cartão de crédito. O pagamento será efetuado em até 03 (três) dias com posterior emissão válida do documento fiscal correspondente a prestação do serviço (nota fiscal, recibo ou equivalente).

**Prazo de Entrega:** em até 05 (cinco) dias após o pagamento.

**Atenção:** É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material / serviço na OVG.

### Observações. MARCA OFERTADA -Power BI PRO

Os produtos deverão ser entregues por meio de plataforma web ou informações/orientações via E-mail, possibilitando acesso da contratada as licenças adquiridas. Os produtos deverão ser entregues na modalidade online, devendo ser fornecido o acesso no portald da CONTRATADA ou do fabricante ou através do envio por e-mail, sendo enviado para [informati@ovg.org.br](mailto:informati@ovg.org.br). A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas no termo. O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades previstas no subitem 9.7 do Regulamento para Aquisição da OVG. Entrega: **Pedro Soares Silva <[pedro.silva@ovg.org.br](mailto:pedro.silva@ovg.org.br)>. SR. FORNECEDOR, AO RECEBER ESTA ORDEM DE COMPRAS, FAVOR ASSINÁ-LA E CARIMBÁ-LA E DEVOLVER DE IMEDIATO AO SOLICITANTE.**

**Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos.**

**Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.**

Diretora Geral

Adryana Leonor Melo de Oliveira Caiado

Diretor Administrativo Financeiro

Sérgio Borges Fonseca Júnior

Recibo/CONTRATADO